



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n.º 035/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PRÊMIO DO MÉRITO CULTURAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, Prefeito Interino da cidade Patos, Estado de Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído na FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, o Prêmio do Mérito Cultural, com a finalidade de premiar artistas, personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura do Município de Patos.

Art. 2.º O Prêmio do Mérito Cultural será concedido por proposta fundamentada pela FUNDAP.

§ 1.º Caberá a equipe da FUNDAP abrir chamado para indicação externa de sugestões para o Prêmio do Mérito Cultural, que poderão ser feitas por tempo determinado, mediante o preenchimento de formulário a ser disponibilizado no sítio eletrônico da FUNDAP.

§ 2.º As sugestões serão direcionadas ao respectivo representante da FUNDAP.

Art. 3.º Os certificados do Prêmio do Mérito Cultural serão produzidos pela FUNDAP, assinados pelo Prefeito e pelo Presidente da FUNDAP.

Art. 4.º O Prêmio do Mérito Cultural terá 10 (dez) premiados, determinadas pela FUNDAP, referentes a distintas justificativas de segmentos, propostas e ações culturais.

Art. 5.º Compete à FUNDAP a organização do evento, bem como a adoção das providências necessárias à expedição dos certificados.

Art. 6.º A entrega dos certificados referentes ao Prêmio será feita em ato solene, durante o mês de dezembro de cada ano, em dia, horário e local a ser divulgado pela Organização do Evento.

Art. 7.º A premiação anual será referente às contribuições relevantes prestadas à Cultura de Patos no período contado durante todo o ano.

Art. 8.º Em caso de destinação póstuma o Prêmio será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 9.º A relação dos agraciados será divulgada obrigatoriamente antes da solenidade de entrega.

Art. 10.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos consignados à Fundação Cultural de Patos.

Art. 11.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1512/2018

Patos-PB, em 20 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei n.º 1.244/1979.

R E S O L V E:

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora LÍDIA BATISTA DE MORA, matrícula n.º 315711, ocupante do cargo de Enfermeiro - Classe I, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei n.º 1.244/1979, considerando o teor do PAD n.º 026/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1513/2018

Patos-PB, em 20 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei n.º 1.244/1979.

R E S O L V E:

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora PATRÍCIA LIMA DE ALENCAR, matrícula n.º 9510, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei n.º 1.244/1979, considerando o teor do PAD n.º 033/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1514/2018

Patos-PB, em 20 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei n.º 1.244/1979.

R E S O L V E:

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora RAFAELA MENDES VALE, matrícula n.º 350, ocupante do cargo de Enfermeiro - Classe I, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei n.º 1.244/1979, considerando o teor do PAD n.º 034/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2018
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.062/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de forma parcelada de pneus destinados aos veículos da Secretaria de Agricultura e Educação da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 136/2018, referente à dispensa de Licitação n.º 02.062/2018, baseado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa J L COMERCIO DE PNEUS, com CNPJ sob o n.º: 03.402.178/0001-57, com endereço na Rua Horácio Nóbrega, N.º 54, CEP: 58704-000, Bairro do Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB no valor total de R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2018
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.063/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA OFICINA DE BELEZA, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Patos – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 137/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.063/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE BRITO, com CNPJ sob o nº: 31.074.266/0001-02, com endereço na Rua Bossuet Wanderley, Nº 182, CEP: 58700-085, Bairro do Centro, na cidade de Patos-PB no valor total de R\$ 6.267,45 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.062/2018
CONTRATO Nº 246/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: J L COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: (03.402.178/0001-57)
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pneus destinados aos veículos da Secretaria de Agricultura e Educação da Prefeitura Municipal de Patos – PB.
VALOR: R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 14 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.063/2018
CONTRATO Nº 248/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE BRITO
CNPJ: (31.074.266/0001-02)
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA OFICINA DE BELEZA, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Patos – PB.
VALOR: R\$ 6.267,45 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 14 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

CONTRATO Nº 001/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: DELLEY NÓBREGA DOS SANTOS
OBJETO: Exercer a função de “MOTORISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 002/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ABGAIL NEVES MARTINS
OBJETO: Exercer a função de “SECRETÁRIA DA CASA DOS CONSELHOS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 003/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ANDERSON NUNES CAMPOS
OBJETO: Exercer a função de “DIGITADOR DO BOLSA FAMÍLIA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 004/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ANTÔNIA CRISTINA DOS SANTOS NÓBREGA
OBJETO: Exercer a função de “OFICINEIRA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 005/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: DANILO ALVES DE SOUSA
OBJETO: Exercer a função de “DIGITADOR DO BOLSA FAMÍLIA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 006/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOSÉ ALYSSON VICENTE RODRIGUES
OBJETO: Exercer a função de “DIGITADOR DO BOLSA FAMÍLIA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 007/2018 – SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA FELINTO LEITE FRANÇA
OBJETO: Exercer a função de “CUIDADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 008/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: RAYRONN NÓBREGA DIAS
OBJETO: Exercer a função de “VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATO Nº 009/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: AÉCIO FLÁVIO DE ARAÚJO
OBJETO: Exercer a função de “MOTORISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 010/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: AKSON BRUNO DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Exercer a função de “COORDENADOR DO PETI”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 011/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ARIANE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA
OBJETO: Exercer a função de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 012/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BRILHANTE
OBJETO: Exercer a função de “MOTORISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMAPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB